



**GranBio Investimentos S.A.**

NIRE 35.300.412.044

CNPJ/ME nº 14.191.427/0001-29

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 5 de julho de 2023

**Data, Horário e Local:** No dia 5 de julho de 2023, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, mediante o uso da plataforma de vídeo e áudio conferência Microsoft Teams, nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, conforme alterada. Para todos os fins e efeitos legais, a presente Assembleia Geral Extraordinária é considerada como realizada na sede da GranBio Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado da São Paulo, na Avenida Professor Almeida Prado, 532, Prédio n.º 50 – Bionano, Butantã, CEP 05508-901.

**Convocação:** convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**Composição da Mesa:** Guilherme Mottin Refinetti, Presidente; e Gustavo Rossi Rudge, Secretário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Deliberações:** analisadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia resolvem, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, registrada a abstenção de voto da acionista BNDES Participações S.A.:

1. **Aprovar**, tendo em vista o vencimento dos mandatos dos atuais membros do Conselho de Administração, a reeleição dos membros de referido órgão, com mandatos até 30 de abril de 2025:
  - a. Sr. **Miguel de Almeida Gradin**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 01.832.125-92/SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob n.º 454.867.945-68, com endereço na Av. Ataulfo de Paiva, nº 1235, 2º andar, Leblon, CEP 22440-034, Rio de Janeiro, RJ, como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração.
  - b. Sr. **Bernardo Afonso de Almeida Gradin**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 01.832.123-20/SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob n.º 316.183.245-00, com endereço na Av. Prof. Almeida Prado, 532, Prédio 50 – Bionano, Butantã, CEP 05508-901, São Paulo, SP, como membro efetivo; e
  - c. Sr. **João Adalberto Elek Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador de Cédula de Identidade RG nº 03.524.098, IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 550.003.047-72, com endereço na Rua João Lourenço, 713, apto 172, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, como membro efetivo.

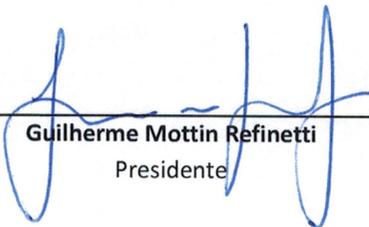
A acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR não exerceu o direito de indicar membro ao Conselho de Administração, conforme previsto no Acordo de Acionistas arquivado na

sede da Companhia. Em decorrência disso, os Srs. **Miguel de Almeida Gradin, Bernardo Afonso de Almeida Gradin** e João Adalberto Elek Júnior, na qualidade de membro independente, foram eleitos exclusivamente com votos da GranInvestimentos S.A.

- 1.1 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram sob as penas de lei, que (i) não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.
- 1.2 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos na data de hoje, mediante assinatura do respectivo termo de posse.
- 1.3 Os termos de posse e as declarações de desimpedimento dos membros do Conselho de Administração ora eleitos constam arquivados na sede social da Companhia.

**Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os Acionistas que participaram da Assembleia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata e do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

**Assinaturas:** Guilherme Mottin Refinetti, Presidente; e Gustavo Rossi Rudge, Secretário. Acionistas: GranInvestimentos S.A. e BNDES Participações S.A. – BNDESPar. Confere com o original lavrado em livro próprio.

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme Mottin Refinetti**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Gustavo Rossi Rudge**  
Secretário



**CranBio Investimentos S.A.**

NIRE 35.300.412.044

CNPJ/ME nº 14.191.427/0001-29

### **TERMO DE POSSE**

Pelo presente termo de posse, o abaixo assinado, Sr. **Miguel de Almeida Gradin**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 01.832.125-92/SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob n.º 454.867.945-68, com endereço na Av. Ataulfo de Paiva, nº 1235, 2º andar, Leblon, CEP 22440-034, Rio de Janeiro, RJ, eleito pelos acionistas da **GRANBIO INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Prof. Almeida Prado, 532, Prédio nº 50 – Bionano, Butantã, CEP 05508-90, inscrita no CNPJ sob o nº 14.191.427/0001-29, representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia") em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, toma posse do cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, com prazo de mandato até 30 de abril de 2025.

O Membro do Conselho de Administração ora investido declara, expressamente, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, Parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por ações; e (iii) não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 5 de julho de 2023.



---

**Miguel de Almeida Gradin**

**GranBio Investimentos S.A.**

NIRE 35.300.412.044

CNPJ/ME nº 14.191.427/0001-29

### **TERMO DE POSSE**

Pelo presente termo de posse, o abaixo assinado, Sr. **Bernardo Afonso de Almeida Gradin**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 01.832.123-20/SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob n.º 316.183.245-00, com endereço na Av. Prof. Almeida Prado, 532, Prédio 50 – Bionano, Butantã, CEP 05508-901, São Paulo, SP, eleito pelos acionistas da **GRANBIO INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Prof. Almeida Prado, 532, Prédio nº 50 – Bionano, Butantã, CEP 05508-90, inscrita no CNPJ sob o nº 14.191.427/0001-29, representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"), em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, com prazo de mandato até 30 de abril de 2025.

O Membro do Conselho de Administração ora investido declara, expressamente, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, Parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por ações; e (iii) não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 5 de julho de 2023.



---

**Bernardo Afonso de Almeida Gradin**

**GranBio Investimentos S.A.**

NIRE 35.300.412.044

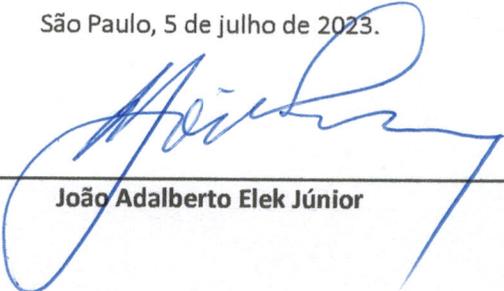
CNPJ/ME nº 14.191.427/0001-29

## TERMO DE POSSE

Pelo presente termo de posse, o abaixo assinado, Sr. **João Adalberto Elek Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador de Cédula de Identidade RG nº 03.524.098, IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 550.003.047-72, com endereço na Rua João Lourenço, 713, apto 172, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, eleito pelos acionistas da **GRANBIO INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Prof. Almeida Prado, 532, Prédio nº 50 – Bionano, Butantã, CEP 05508-90, inscrita no CNPJ sob o nº 14.191.427/0001-29, representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"), em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, com prazo de mandato até 30 de abril de 2025.

O Membro do Conselho de Administração ora investido declara, expressamente, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, Parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por ações; e (iii) não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do Parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 5 de julho de 2023.



---

**João Adalberto Elek Júnior**